



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 127/2021 – Pregão Presencial n°. 081/2021

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *J Brasil Sistemas LTDA*, localizada na Av. Dr. Jaime Ribeiro Luz, n° 971, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-188, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.973.722/0001-01, representada pelo sócio, Sr. Jaderson Pereira Tavares, portador do RG n° M-1.623.500 SSP/MG e CPF n° 039.951.168-76, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022, firmado em 01/01/2022, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Original:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão do órgão do Município de Itanhandu/MG, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento com serviços de computação em nuvem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste de valor, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original e item 4.11 da Cláusula Quarta do contrato original, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da prorrogação de vigência:

**2.1** – Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de Dezembro de 2024, a contar de 01 de Janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do reajuste:

**3.1** – O reajuste dos valores contratados do contrato n° 001/2022, seguirá o percentual de 3,851380%, índice INPC do IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses (Dezembro de 2022 a Novembro de 2023), conforme tabela abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
05	Suporte técnico e manutenção permanente dos Sistemas Integrados de Gestão Pública e serviços de informática	12 meses	R\$ 23.154,45	R\$ 24.046,22	R\$288.554,64
06	Serviço de computação em nuvem gerenciamento e operação de recursos em nuvem	12 meses	R\$ 8.053,72	R\$ 8.363,89	R\$100.366,68
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$</b>					<b>388.921,32</b>

**Total: R\$ 385.199,28 (Trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA-** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento de 2024:

**126 - 02.03.\_\_.04.126.0007.2203 - Manutenção das Atividades Administrativas do Depto de Tecnologia da Informação**

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte 1.500 – R\$ 240.462,20

Fonte 1.501 – R\$ 144.737,08

**CLAUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, e demais aditivos firmados anteriormente.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 29 de Dezembro de 2023.*

**CONTRATANTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO**  
Jaderson Pereira Tavares  
**J BRASIL SISTEMAS LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_